



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023



Série

Número 32

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 82/2023

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 1 400,00.

Despacho n.º 83/2023

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

Despacho n.º 84/2023

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

Despacho n.º 85/2023

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de € 2 150,00.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 82/2023****Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 1 400,00.

Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda;

Considerando que o pagamento de despesas urgentes com taxas de justiça, não se compadecem com os atuais meios de pagamento.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100950	47	01	01	00	02.01.21	00	381	43	010	157	5381000014	047	150,00
			47	01	01	00	02.02.17	A0	381	43	010	157	5381000014	047	400,00
			47	01	01	00	02.02.25	00	381	43	010	157	5381000014	047	100,00
			47	01	01	00	06.02.03	CJ	381	43	010	157	5381000014	047	750,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Funchal, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 83/2023**Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

Texto:

Considerando que a Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRC), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRC	1023	M100958	47	01	03	00	02.01.21	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00
			47	01	03	00	02.02.17	A0	381	43	037	108	5381000015	082	350,00
			47	01	03	00	02.02.25	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Funchal, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 84/2023**Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

Texto:

Considerando que a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRABM), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.		
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRABM	1091	M100960	47	01	04	00	02.01.21	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00	
			47	01	04	00	02.02.17	A0	381	43	09	104	5381000034	082	350,00	
			47	01	04	00	02.02.25	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00	

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Funchal, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 85/2023

Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneio, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de € 2 150,00.

Texto:

Considerando que a Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRT), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, que não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta euros) que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FIN	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRT	1022	M100957	47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50078	4381000114	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50371	4381000118	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50383	4381000121	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50414	4381000125	047	750,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50971	4381000128	047	350,00

- Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
- Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
- A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Funchal, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)